

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 039, de 04 de abril de 1997.

Diretor de Metrologia Legal do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 000946/96;

Considerando o resultado da análise técnica realizada pelo IPEM-PR, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a fabricação do modelo 820F de balança eletrônica digital, marca TOLEDO, aprovada através da Portaria INMETRO/DIMEL nº 20, de 29 de janeiro de 1996, destinada a medição estática de veículos ferroviários, utilizando dispositivo receptor de carga (plataforma) com dimensões de 30m x 3m.

Art.2º - Deverão ser mantidos os demais característicos do instrumento original.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal